



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura.

1.2 – NATUREZA: bens/materiais de consumo e permanentes.

1.3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PLATAFORMA PARA RETIRADA DE MOCOTÓS E COUREAMENTO ALTO. PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, XADREZ, ANTIDERRAPANTE DE 3/16", CORRIMÃO E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE 1" E PÉS EM TUBO DE 6", DEGRAUS EM CHAPA ANTIDERRAPANTE GALVANIZADO 760MM(L) X 1500MM(C) X 2000MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 7.044,00	R\$ 7.044,00
2	PLATAFORMA PARA COUREAMENTO MÉDIO. PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, XADREZ, ANTIDERRAPANTE DE 3/16", CORRIMÃO E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE 1" E PÉS EM TUBO DE 6", DEGRAUS EM CHAPA ANTIDERRAPANTE GALVANIZADO 760MM(L) X 1000MM(C) X 1200MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 7.044,00	R\$ 7.044,00
3	PLATAFORMA PARA EVISCERAÇÃO. PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, XADREZ, ANTIDERRAPANTE DE 3/16", CORRIMÃO E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE 1" E PÉS EM TUBO DE 6", DEGRAUS EM CHAPA ANTIDERRAPANTE GALVANIZADO 760MM(L) X 1500MM(C) X 1200MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 10.682,66	R\$ 10.682,66
4	PLATAFORMA PARA SERRA DE CARÇA. PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, XADREZ, ANTIDERRAPANTE DE 3/16", CORRIMÃO E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE 1" E PÉS EM TUBO DE 6", DEGRAUS EM CHAPA ANTIDERRAPANTE GALVANIZADO 760MM(L) X 1000MM(C) X 1200MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 11.022,00	R\$ 11.022,00
5	ESTERILIZADOR DE FACAS (2 FACAS) - TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. ESPESSURA 1,2 MM COM BICOS EJETORES DE ÁGUA QUENTE, VÁLVULA SOLENÓIDE PARA ABERTURA DE ÁGUA. EQUIPADO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA 1000 W, TERMOSTATO PARA CONTROLE E AJUSTE DA TEMPERATURA. CONEXÕES TIPO LUVA EM AÇO INOX PARA: - ENTRADA DE ÁGUA - LADRÃO P/ CONTROLE DE NÍVEL - ESGOTO E LIMPEZA. DIMENSÕES: 150MM(C) X 110MM(L) X 350MM(H)	UNIDADE	4	R\$ 2.589,33	R\$ 10.357,32
6	ESTERILIZADOR DE FACAS E CHAIRAS (4 FACAS E 2 CHAIRAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 1,2 MM COM BICOS EJETORES DE ÁGUA QUENTE, VÁLVULA SOLENÓIDE PARA ABERTURA DE ÁGUA. EQUIPADO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA 1500 W, TERMOSTATO PARA CONTROLE E AJUSTE DA TEMPERATURA. CONEXÕES TIPO LUVA EM AÇO INOX PARA: - ENTRADA DE ÁGUA - LADRÃO P/ CONTROLE DE NÍVEL - ESGOTO E LIMPEZA. DIMENSÕES: 400MM(C) X 300MM(L) X 700MM(H)	UNIDADE	3	R\$ 3.880,00	R\$ 11.640,00
7	ESTERILIZADOR PARA SERRA DE PEITO - EM CHAPA DE	UNIDADE	1	R\$	R\$ 19.400,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

WTS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	AÇO INOX AISI 304 Nº 18. SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA VAPOR OU ÁGUA QUENTE, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PLATAFORMA.			19.400,00	
8	ESTERILIZADOR PARA SERRA DE CARÇAÇAS - EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304. ESPESSURA DE 1,5 MM, SENDO A ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE EMERSÃO DA LÂMINA, FORNECIDO COM UMA SERPENTINA PARA AQUECIMENTO A VAPOR, ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA.	UNIDADE	1	R\$ 30.965,66	R\$ 30.965,66
9	BANCADA PARA CABEÇA E MOCOTÓ EM AÇO INOX NO TAMANHO 2,0M(C) X 0,85M(L) X 0,80M H	UNIDADE	2	R\$ 7.211,66	R\$ 14.423,32
10	BANCADA PARA FATARIA, BUCHOS E TRIPAS EM AÇO INOX. NO TAMANHO 2,0M(C) X 0,85M(L) X 0,80M(H).	UNIDADE	2	R\$ 7.345,00	R\$ 14.690,00
11	BANCADA PARA MIÚDOS EM AÇO INOX NO TAMANHO 1,20M(C) X 0,70M(L) X 0,80M(H).	UNIDADE	1	R\$ 6.128,00	R\$ 6.128,00
12	BANCADA PARA MIÚDOS EM AÇO INOX NO TAMANHO 1,60M(C) X 0,70M(L) X 0,80M(H).	UNIDADE	1	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00
13	MESA PARA SALA DE DESOSSA EM AÇO INOX AISI 304 COM TAMPO EM POLIETILENO NAS DIMENSÕES 2,0M(C) X 0,85M(L) X 0,80M(H)	UNIDADE	2	R\$ 6.330,00	R\$ 12.660,00
14	TANQUE PARA ESCALDAR BUCHOS E TRIPAS. EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, Nº 16. COM FUNDO FALSO, PERFURADO, PÉS REGULÁVEIS, 800MM(C) X 800MM(L) X 900MM(H). ACABAMENTO SANITÁRIO E JATEAMENTO POR MICROESFERAS.	UNIDADE	2	R\$ 16.922,66	R\$ 33.845,32
15	TANQUE PARA COZIMENTO DE MIÚDOS. EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, Nº 16, COM FUNDO FALSO, PERFURADO, PÉS REGULÁVEIS, 800MM(C) X 800MM(L) X 900MM(H). ACABAMENTO SANITÁRIO E JATEAMENTO POR MICROESFERAS.	UNIDADE	1	R\$ 17.972,00	R\$ 17.972,00
16	MESA PARA ESCALDAGEM DE MOCOTÓS. EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, NAS DIMENSÕES 800MM(C)X 800MM(L) X 900MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 6.196,66	R\$ 6.196,66
17	TANQUE PARA ESCALDA DE SUÍNO CONSTRUÍDO EM PERFIS DE CHAPA EM AÇO INOX. COM GARFO PARA RETIRADA DO ANIMAL SISTEMA PNEUMÁTICO, E SERPENTINA PARA VAPOR.	UNIDADE	1	R\$ 38.131,66	R\$ 38.131,66
18	LAVA BOTAS COM DOIS LUGARES - EM CHAPA FR AÇO INOX AISI 304 DIMENSÕES: 400 MM DE LARGURA, 800 MM DE COMPRIMENTO, 280 MM DE FUNDO, COM VÁLVULA PARA ACIONAMENTO COM PÉ E CHUVEIRO IRRIGADIR DE INOX.	UNIDADE	2	R\$ 9.562,66	R\$ 19.125,32
19	LAVA MÃOS - EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 Nº 18. DIMENSÕES 400 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO X 285 MM DE PROFUNDIDADE, ANTEPARO DE PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE BICA PARA ÁGUA DE TUBO INOX 3/8 CO ROSCA NA PARTE DE TRÁS 1/2",POSSUI VÁLVULA DO TIPO PEDAL COM SUPORTE INOX PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 4.149,66	R\$ 8.299,32
20	LAVA MÃOS - EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 Nº 18, DIMENSÕES 400 MM DE LARGURA,400 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE PROFUNDIDADE, ANTEPARO DE PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE BICA PARA ÁGUA DE TUBO INOX 3/8 COM ROSCANA PARTE DE TRÁS 1/2?, POSSUI VÁLVULA DO TIPO PEDAL COM SUPORTE INOX PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 4.049,66	R\$ 8.099,32
21	CARRINHO TIPO CUBA EM AÇO INOX 304 PARA TRANSPORTE INTERNO. MEDIDAS: C=80 CM, H= 50 CM, P= 39 CM.	UNIDADE	5	R\$ 2.091,00	R\$ 10.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



22	BOX DE ATORDOAMENTO BOVINO EXECUTADO EM PERFIL "U" LAMINADO 4"X2". FECHAMENTOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO 3/16? COM EIXO BALANCEADO, TRAVAMENTO COM MOLA DE AÇO DE 1", ATRELADO COM PORTA TIPO GUILHOTINA COM CONTRAPESO EM ROLDANAS E CABO DE AÇO 5/8" PARA EQUILIBRAR FECHAMENTO FINAL. 2.300MM(C) X 1.000MM(L) X 2.100MM(H).	UNIDADE	1	R\$ 29.766,66	R\$ 29.766,66
23	CARRETLHA DE CARÇAÇA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 1020. GANCHO EM AÇO INOX AISI 304 5/8"; CARRETLHA EM CHAPA AÇO SAE 1010; ACABAMENTO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO; GANCHO EM AÇO INOX ESCOVADO.	UNIDADE	60	R\$ 306,40	R\$ 18.384,00
24	BALANCIM SUÍNO EM AÇO CARBONO ESTANHADO E AÇO INOX.	UNIDADE	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
25	PLATAFORMA PARA SERRA DE DIANTEIROS. PISO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, XADREZ, ANTIDERRAPANTE DE 3/16" CORRIMÃO E ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE 1" E PÉS EM TUBO DE 6", DEGRAUS EM CHAPA ANTIDERRAPANTE GALVANIZADO 760MM X 1000MM X 1200MM	UNIDADE	1	R\$ 6.977,33	R\$ 6.977,33
26	CALHA A. INOX FIXA P/ EVISCERAÇÃO, INSPEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MIÚDOS BRANCOS: COM TAMPA NO FIM - EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO EM POLIMENTO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES: 1500 MM X 1500 MM X 1100 MM COM CALHA DE 800 MM X 3500 MM X 1100 MM.	UNIDADE	1	R\$ 13.546,66	R\$ 13.546,66
27	CALHA A. INOX FIXA P/ EVISCERAÇÃO, INSPEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MIÚDOS VERMELHOS SEPARAÇÃO INTERNA COM TAMPA NO FIM - EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO EM POLIMENTO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES: 1500 MM X 1500 MM X 1100 MM COM CALHA DE 800 MM X 3500 MM X 1100 MM.	UNIDADE	1	R\$ 14.466,66	R\$ 14.466,66
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 403.362,87</b>

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GUINCHO ELÉTRICO PARA SANGRIA DE BOVINOS: CAPACIDADE 1000 KG. TAMBOR E CABO DE AÇO PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO BOVINO; ENGATE PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL EM AÇO CARBONO; MOTOR ELÉTRICO E REDUTOR COM CAPACIDADE PARA 1000 KG; MATERIAL AÇO CARBONO ZINCADO; ESTRUTURA DE VIGA REFORÇADA; ACOMPANHA BOTOEIRA SOBE/DESCE/SOBE MAIS SISTEMA PARA ACIONAMENTO E PROTEÇÃO DO MOTOR: CHAVE (SOBE/DESCE/SOBE) E CHAVE MAGNÉTICA COM 20 METROS DE CABO ELÉTRICO. MOTOR DE 5CV COM REDUTOR, 2 POLIAS, ALÇA DE IÇAMENTO COM ROLDANA.	UNIDADE	1	R\$ 26.765,00	R\$ 26.765,00
2	GUINCHO ELÉTRICO DE TRANSPASSE COM 10,00M DE CABO DE AÇO. CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 1.000KG, TENSÃO TRIFÁSICA OU MONOFÁSICA 380V/220V VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO ÚNICA. MOTOR DE 3CV E REDUTOR COM POLIAS.	UNIDADE	1	R\$ 19.478,66	R\$ 19.478,66
3	GUINCHO MANUAL PARA RETIRADA DE COUROS. ACOMPANHA CORRENTE DE 12 METROS E ALÇA DE APRISIONAMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 4.456,66	R\$ 4.456,66
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 50.700,32</b>

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM AÉREA EM PERFIL "I" LAMINADO DE 150MM COM NIVELAMENTO DOS DESNÍVEIS DA TRILHAGEM NO VÃO CENTRAL DE ABATE	UNIDADE	40	R\$ 2.993,33	R\$ 119.733,20
2	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA (ALTA) NO VÃO CENTRAL DE ABATE, EM PERFIL "I" LAMINADO DE 200MM, COMPONDO-SE COM BARRA QUADRADA DE ½ X ½ EM 2 DESNÍVEIS SOB ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TRANSVERSAL EM TODO O VÃO.	UNIDADE	25	R\$ 3.197,33	R\$ 79.933,25
3	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS COMPONDO-SE NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM AÉREA EM PERFIL "I" LAMINADO DE 100MM E MOLAS DE PRESSÃO COM LIGAÇÃO DAS BARRAS CHATAS DE 2 POL X ½.	UNIDADE	2	R\$ 2.789,33	R\$ 5.578,66
4	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE TENDAL AUXILIAR PARA ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS (SUÍNO, CAPRINOS E OVINOS) EM BARRAS CHATAS DE 2X1/2 COM PARAFUSAMENTO NA PAREDE DO BOX, PERFIL DE 200 MM E BARRA CHATA DE 2 X1/2 POL.	UNIDADE	8	R\$ 2.585,33	R\$ 20.682,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 225.927,75</b>

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERRA DE PEITO - CARÇA CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE CORTE POR BIELA E PISTÃO, MOTOR DE 1 CV, COM ARCO DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	1	R\$ 30.770,66	R\$ 30.770,66
2	SERRA DE CARÇAS - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO. CONJUNTO MECÂNICO POR EIXO, ROLAMENTOS E BIELAS, SISTEMA DE CORREDIÇA EM BRONZE PARA DESLOCAMENTO DA LÂMINA, LÂMINA RETA EM AÇO ESPECIAL, ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO DE 220/380V.	UNIDADE	1	R\$ 36.354,33	R\$ 36.354,33
3	BALANÇA ELETRÔNICA ESPECIAL DE TRILHO PARA TENDAL COM CAPACIDADE DE 500KG. CONSTRUÍDA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020, COM CÉLULAS DE CARGA E ÁREA DE FIXAÇÃO NO TRILHAMENTO, DISPLAY COM DIVISÕES MÍNIMAS DE 100G.	UNIDADE	1	R\$ 14.425,33	R\$ 14.425,33
4	PISTOLA DE ATORDOAMENTO BOVINO PNEUMÁTICA: ACOMPANHA ASPIRAL COM CONECTORES. CONJUNTO LUBRIFICANTE PARA 175LB, REGISTRO DE ESFERA ¼ DE VOLTA DE ½" E MOLA DE SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 19.470,66	R\$ 19.470,66
5	SERRA ELÉTRICA DE FITA CONTÍNUA PARA SEPARAR DIANTEIRO DE BOVINOS. MOTOR TRIFÁSICO BLINDADO DE 3CV- 220/380 V- 50/60 HZ 1.700RPM	UNIDADE	1	R\$ 14.357,66	R\$ 14.357,66
6	TALHA ELÉTRICA PARA BOX DE SUÍNO. CAPACIDADE DE 200-500KG	UNIDADE	1	R\$ 7.281,33	R\$ 7.281,33
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 122.659,97</b>

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CALDEIRA VERTICAL, CAPACIDADE DE 80 KG/VAPOR, INSTALADA. REVESTIMENTO TÉRMICO NO CORPO E NA LINHA DE APROXIMADAMENTE 40 METROS, 4 GARRAFAS EM AÇO INOX DE 50/75MM C/ REGISTROS, MANGUEIRA DE CALOR, GATILHO E ALONGAMENTO EM ALUMÍNIO. O ACIONAMENTO EM BOMBA COM ROTOR DE ALUMÍNIO E SELO VITON COM QUADRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO. DEVE ACOMPANHAR TODA ESTRUTURA E	UNIDADE	1	R\$ 130.913,33	R\$ 130.913,33



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mts*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



APROXIMADAMENTE 40 METROS DE ENCANAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CALOR DENTRO DO ABATEDOURO.

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BASTÃO DE ATORDOAMENTO CAPRINO/OVINO/SUÍNO. CONSTRUÇÃO: HASTE DE INSENSIBILIZAÇÃO EM NYLON, COM ACIONAMENTO POR TERMINAL LIGA E DESLIGA E ALERTA QUANDO ACIONADO, POR SINALIZADOR PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR. PONTEIRAS DE INSENSIBILIZAÇÃO COM TERMINAL EM BRONZE ARTICULÁVEIS. CAIXA DE ENERGIA COM TEMPORIZADOR, CHAVE SELETORA E RELÉ AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO DO PAINEL 220 VOLTS.	UNIDADE	1	R\$ 90.204,00	R\$ 90.204,00
2	BOX P/ ATORDOAMENTO DE SUÍNOS/CAPRINOS/OVINOS EM AÇO 1020. (1600MM(C) X 900MM(L) X 2000MM(H)) FINALIDADE: DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DE SUÍNOS/CAPRINOS P/ INSENSIBILIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO SAE 1020 COM LATERAL E FUNDO BASCULANTE P/ SAÍDA DE ANIMAIS INSENSIBILIZADOS.	UNIDADE	1	R\$ 26.776,33	R\$ 26.776,33
3	DEPILADEIRA DE SUÍNOS TOTALMENTE EM AÇO INOX 304. DIMENSÃO: 2000MM (C) X 1682MM (A) X 2150MM (L), SISTEMA PNEUMÁTICO PARA TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO SUÍNO COM GRADE EM AÇO INOX. ROLO DE AÇO INOX.	UNIDADE	1	R\$ 119.101,00	R\$ 119.101,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 236.081,33</b>

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA TEMPERATURA DE ENTRADA 33°C E TEMPERATURA INTERNA DE 0°C, ISOLAMENTO EM PAINÉIS TIPO SANDUICHE COM ENCHIMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA DE 100 MM (DUAS FACES), JORNADA DE FUNCIONAMENTO 24H/DIA. DIMENSAO EXTERNA 5,00M X 4,00M X 4,00M, CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 15.000KG, PLUG IN COM POTÊNCIA DE 06 HP, CARGA TÉRMICA DE 13.481 KCAL/H E CONSUMO ENERGIA ESTIMADO DE 5,5KW/H. MODELO: CÂMARA RESFRIADOS)	UNIDADE	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.319.645,57</b>

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29/12/2023.

1.5 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme conforme a Lei 14.133 de licitações públicas.

1.6 - O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.6.1 - O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como compra, inciso X, Art. 6° da Lei n° 14.1339/2021, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



1.7 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 – Justificativas para o não parcelamento em itens:

1.8.1 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea “b)”, inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.8.2 - A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dívida POR LOTE, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento dos itens, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.8.3 - Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda dos referidos equipamentos.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O abatedouro público municipal desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e segurança dos alimentos de origem animal destinados ao consumo público. Com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, atender às normas sanitárias vigentes e garantir o bem-estar dos animais, faz-se necessária a aquisição de equipamentos específicos para modernização e aprimoramento das atividades realizadas no abatedouro.

1. Atendimento às Normas Sanitárias: A aquisição de equipamentos adequados é essencial para assegurar que o abatedouro opere de acordo com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos reguladores, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos produzidos.

2. Melhorias da Eficiência: Equipamentos modernos e eficientes contribuem para otimizar os processos de abate, resfriamento, armazenamento e transporte dos produtos, reduzindo o tempo de produção e aumentando a capacidade de atendimento da demanda local.

3. Bem-estar Animal: A utilização de equipamentos adequados e tecnologicamente avançados permite realizar o abate de forma mais humanizada, proporcionando condições adequadas para o bem-estar dos animais durante o processo.

4. Segurança Alimentar: A modernização do abatedouro com equipamentos de última geração contribui para garantir a segurança alimentar da população, evitando a contaminação cruzada e garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



5. Redução de Desperdícios: A utilização de equipamentos modernos pode reduzir os desperdícios de matéria-prima e melhorar a eficiência no aproveitamento de subprodutos, como vísceras e peles, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental do abatedouro.

Diante dessas necessidades, a aquisição de equipamentos para o abatedouro público municipal é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência das operações, promovendo o cumprimento das normas sanitárias, o bem-estar animal e a segurança alimentar da população atendida.

2.2 – O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - O abatedouro público municipal desempenha um papel crucial na cadeia de produção de alimentos de origem animal, sendo responsável pelo abate e processamento desses produtos para distribuição à população. A modernização desse tipo de instalação é fundamental para atender aos requisitos sanitários, promover o bem-estar animal e garantir a segurança alimentar da comunidade atendida.

A solução proposta abrange a aquisição de equipamentos e a implementação de melhorias operacionais, visando aprimorar a eficiência, reduzir desperdícios e aumentar a qualidade dos produtos.

#### Componentes da Solução:

- a) Equipamentos de Abate Modernos: A aquisição de equipamentos de abate modernos e eficientes é o ponto central da solução. Isso inclui máquinas de atordoamento humanitário, sistemas de sangria e descarte automatizados, facilitando o processo de abate e garantindo o bem-estar dos animais.
- b) Sistema de Resfriamento e Armazenamento: A implementação de um sistema adequado de resfriamento e armazenamento é essencial para manter a qualidade e segurança dos produtos após o abate. Isso inclui câmaras frias, tanques de refrigeração e sistemas de monitoramento de temperatura.
- c) Equipamentos de Processamento: Para aproveitar ao máximo os subprodutos, como vísceras e peles, são necessários equipamentos de processamento adequados, como trituradores, descascadores e prensas, permitindo a produção de subprodutos de qualidade para uso industrial ou comercial.
- d) Melhorias Estruturais e de Infraestrutura: Além dos equipamentos, melhorias estruturais e de infraestrutura são fundamentais. Isso inclui reformas nas instalações existentes, como pisos antiderrapantes, sistemas de drenagem eficientes e áreas de higienização, garantindo um ambiente seguro e adequado para as operações.
- e) Capacitação e Treinamento: Paralelamente à aquisição de equipamentos, é essencial oferecer capacitação e treinamento para os funcionários do abatedouro. Isso inclui cursos sobre boas práticas de abate, manejo adequado dos equipamentos, higiene e segurança alimentar.

#### Benefícios da Solução:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- a) Cumprimento das Normas Sanitárias: A modernização do abatedouro permitirá o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal.
- b) Bem-estar Animal: A utilização de equipamentos modernos e técnicas humanitárias de abate contribui para o bem-estar dos animais, reduzindo o estresse e a dor durante o processo.
- c) Segurança Alimentar: A melhoria dos processos e a qualidade dos produtos resultantes aumentam a segurança alimentar da população, reduzindo o risco de contaminação e doenças relacionadas ao consumo de alimentos de origem animal.
- d) Eficiência Operacional: A modernização dos equipamentos e das instalações torna as operações do abatedouro mais eficientes, reduzindo custos operacionais, aumentando a capacidade de produção e minimizando desperdícios.
- e) Sustentabilidade: A solução contribui para a sustentabilidade ambiental, por meio do melhor aproveitamento dos subprodutos e da redução do impacto ambiental das operações do abatedouro.

### Conclusão:

A modernização do abatedouro público municipal por meio da aquisição de equipamentos e implementação de melhorias operacionais é uma medida essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência das operações, promovendo o bem-estar animal e a segurança alimentar da população atendida.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os equipamentos serão especificados conforme a necessidade e conforme o que fora proposto e aprovado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, de acordo com o CONVÊNIO/MAPA Nº 910933/2021.

**NATUREZA:** Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir, tendo em vista o atendimento da demanda.

Vistoria obrigatória: Sim

Necessidade de garantia de execução: Sim  
(SOMENTE GARANTIA DE FÁBRICA)

**ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO:** Esta contratação derivará de licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos Municipais;

A contratação é para aquisição de vários itens.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Compra com aquisição remunerada de bens e materiais para fornecimento de uma única vez.

**EXECUÇÃO:** Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados em Termo de Referência.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



As autorizações de fornecimento dos materiais contendo a ordem de compra serão enviadas da seguinte forma: por e-mail institucional do Departamento de aquisições, [aquisicoes@iraucuba.ce.gov.br](mailto:aquisicoes@iraucuba.ce.gov.br).

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento do objeto, mediante transferência bancária, conforme previsto no contrato;

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é **30 (trinta) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Iraucuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6 - Fiscalização



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 6.7 – Gestão do Contrato

6.7.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.7.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1 – Recebimento

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*mt*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 - A Administração poderá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*mts*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 7.3 – Pagamento

7.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1 - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO".



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mts





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### I – Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

### III – Qualificação Técnica

- a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

WMS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;

2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;

3) descrição dos produtos;

4) período de execução;

5) local e data da emissão do atestado;

6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

### IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (juntamente com termo de abertura e encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

b) A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar Comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou da Junta Comercial da sede da empresa, motivo pelo qual



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

mts





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



poderá optar pela substituição do Balanço Patrimonial, nos termos da cláusula em referência, por Declaração de Imposto de Renda ou demonstração do resultado do último exercício financeiro e patrimonial, conforme incisos I e II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 27 da mesma Lei.

b.2) – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica da Licitante.

### V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

8.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 8.4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O preços estimados da contratação, unitários e totais, com as respectivas memórias de cálculos, já estão demonstrados no subitem 1.3 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Planejamento, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

mts





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS**

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.053 – Aquisição de Equipa. Para Abatedouro Público	Próprio (Fonte 1500000000) e Convênio da União (Fonte 1700000000)	4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.04 - 4.4.90.52.28 4.4.90.52.34 - 4.4.90.52.99

  
Marcos Thiago Ferreira da Silva  
Secretária de Infraestrutura



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

